



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei nº 12-B/97

**“Criação da Bandeira do Município
de Alcantil”.**

O Prefeito Municipal de Alcantil-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Bandeira do Município de Alcantil.

Autor: João Bosco Barbosa Filho

Cores: Vermelha e branca

Forma: Retangular

Dentro do retângulo uma forma cinclônica, e no centro um círculo. E dentro do círculo, características da região, como: serra, sol, nuvem, árvores. E entre as árvores uma estrela, que significa a falecida Professora Maria Cecília de Castro, um marco cultural do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 1997.

CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR
Prefeito